

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017016
UF Ente Receptor:	AL
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE TAQUARANA
CNPJ Ente Receptor:	12.207.445/0001-26
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 166.593,48
Masked Input	166 593.48

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Ígor Augusto da Silva de Vasconcelos
Cargo	Secretario de Cultura
Telefone	(82) 99946-6126
E-mail	culturaesporteelazer@taquarana.al.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 24 dia do mês de Maio do ano de 2024, às 19:00 horas, na casa de eventos, localizado na praça central, em Taquarana Alagoas, foi realizada a primeira oitiva para a escuta da

sociedade referente PNAB para repassar como irá funciona a PNAB durante esses 5 anos. A formação

teve como base a mediação de informações para o conhecimento.

Contamos com a presença de 9

artistas da cidade em diferentes setores. Avaliamos toda a politica para a próxima consulta. Montando

grupos por setores para debater sobre os recursos que estará

disponível para o edital. Assim concluímos

a nossa primeira oitiva fazendo a frequência e registrando momentos.

dia do mês de Maio do ano de 2024, às 19:00 horas, na casa de eventos, localizado na praça central, em Taquarana Alagoas, , foi realizada a segunda oitiva para a escuta da

sociedade referente PNAB para a elaboração do PAAR (plano anual de aplicação dos recursos) onde

serão detalhadas as metas e ações previstos no Plano Anual de Ação cadastrado na plataforma do

Transfere Gov. Nessa segunda oitiva contamos com a presença de 09 proponentes de diversas áreas da

cultura, em grupos foi definidos os critérios de avaliação, pontuação bônus para os proponentes físicos,

jurídicos, coletivos e grupos culturais sem CNPJ, politicas de cotas e determinado quanto seria destinado

para cada seguimento existente no município tendo como base o cadastro cultural existente, e para

contar, foi lavrada a presente ata onde após ser lida e aprovada será assinada.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C7RMMzcuixW/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Premiação	140.593,48	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	36	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa	80000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	6

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será inserida no edital os 20% por cento previstos no inciso II do art. 7º da lei. Será incluído no edital espaço para essas áreas para que os projetos sejam diversificados para os fazendeiros. dentro do edital terá pontuação específica para essas áreas

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será destinado no edital a percentagem máxima para pessoas com deficiências.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

76IZ5WAD